

REGULAMENTO COMPETIÇÃO CTP / 2025-2026

01

Os atletas que pretendam fazer parte dos Grupos – Competição/Sub12/verdinhos/Laranjinhas terão que cumprir o presente Regulamento, sob pena de não aceitação da sua inscrição/frequência nesses grupos.

02

Horas de Treino

Todos os treinos têm a duração de 110 minutos.

03

Pagamento das Mensalidades de outubro a setembro (inclusive):

- a) Os pagamentos da competição serão efetuados mensalmente, na secretaria do clube até ao dia 10 do mês a que se referem.
- b) Os atletas que pagarem a mensalidade no mês seguinte sofrem um agravamento de 10%. Na falta de pagamento de uma mensalidade, no mês seguinte, a Escola poderá impedir a frequência do aluno até que seja regularizada a sua situação. Poderá, no entanto, perder a sua vaga naquele horário e aula caso haja algum atleta interessado em preencher a mesma e tenha a sua situação regularizada.
- c) A escola e os treinos funcionam durante 12 meses, assim sendo aquando da inscrição está implícita a aceitação do pagamento de todas as mensalidades compreendidas entre outubro e setembro do ano seguinte.

04

Atestado Médico e Termo de Responsabilidade

No ato da Inscrição, é obrigatório a entrega da declaração “Comprovativo de Aptidão Física para Atletas”, sem o qual, não poderá frequentar as aulas, não sendo estas reembolsadas ou sujeitas a compensação.

05

Inscrição na Federação Portuguesa de Ténis

Todos os Atletas têm de ser federados e representar o Clube de Ténis do Porto para a época 2025/2026.

06

Desistência dos Treinos

Qualquer Atleta que desistir de frequentar os treinos terá de avisar o Treinador ou a Secretaria da Escola 15 dias antes do término do mês. Se não o fizer, terá de pagar a respetiva mensalidade na íntegra.

Toda e qualquer interrupção temporária da frequência de treinos/aulas, ou cancelamento definitivo de inscrição na nossa Escola de Ténis, só é válido após comunicação ao Clube via email: escola@ctporto.com.

07

Organização dos grupos de treino

É única e exclusivamente responsabilidade da equipa técnica do clube a elaboração das turmas e dos diferentes grupos de trabalho Treinadores/Atletas. Nenhum atleta se pode recusar a treinar com outro ou debaixo da orientação de qualquer treinador do clube.

Em caso de necessidade a Escola poderá juntar as turmas e/ou promover actividades complementares fora do court sempre que os constrangimentos de utilização dos courts a isso obriguem.

08

Pontualidade e equipamento

O Atleta deverá comparecer no campo à hora marcada, para o início do treino e devidamente equipado para a prática do ténis, tendo de ser dada uma justificação ao Treinador, no caso do não cumprimento deste ponto. Após 10min do início do treino o atleta poderá ser impedido pelo treinador de participar na sessão.

09

Participação nas Equipas do Clube

Os Atletas que fizerem parte das Equipas de Inter-Clubes terão de estar disponíveis sempre que houver encontros, tendo o Encarregado de Educação e o Atleta de justificar ao Treinador a não comparência em algum encontro, com uma antecedência de 5 dias antes do mesmo, salvo imponderáveis de última hora.

10

Suspensão dos Treinos

O Treinador poderá suspender os treinos de qualquer atleta pelo período que julgar necessário, no caso de algum Atleta ou pai de atleta mostrar um comportamento menos respeitoso nos treinos, dentro das instalações do clube ou em Torneios sejam eles individuais ou de equipas. Esta suspensão não será descontada na mensalidade.

11

Lesões ou deslocações a Torneios

Não há desconto na mensalidade ou compensação de treinos, quando o Atleta se lesiona ou se desloca para participar num Torneio.

A escola não se sente obrigada a compensar eventuais aulas não dadas ou dadas parcialmente ou a dar qualquer tipo de compensação aos atletas por todas as razões que não sejam da sua directa responsabilidade.

12

Este Regulamento poderá ser alterado sem qualquer aviso prévio. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção do CTP.

13

Informamos que na escola do CTP recolhemos pontualmente, imagens, fotos e vídeos das aulas/torneios/dias especiais, que poderão ser utilizadas nas nossas páginas da web, Facebook e Instagram ou outras, como forma de divulgação das nossas atividades desportivas e educativas.

No ato de inscrição ou renovação de matrícula está implícita a aceitação por parte dos encarregados de educação e alunos do uso para os fins atrás referidos dessas mesmas imagens por parte do CTP.

Este regulamento entra em vigor em 01 de outubro de 2025

A Direcção do CTP.